



INDICAÇÃO Nº 10.061, DE 2021

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a instalação de um ESPAÇO PET (para consultas veterinárias, vacinação e castração) no Município de SÃO MANUEL.

JUSTIFICATIVA

Medida semelhante já foi adotada no Estado de Santa Catarina, denominada CONTAINER CANIL (<https://www.evolutioncontainers.com.br/2018/08/11/pet-veterinario-container-canil/>), visando melhorar a qualidade de vida dos pets e controlar a população de animais de rua mediante consultas veterinárias, vacinação e cirurgias de castração, por meio de um centro de bem-estar animal composto por dois contêineres, um para canil e outro para clínica veterinária.

E conforme informações do mencionado sitio eletrônico, essa simples iniciativa demonstrou-se totalmente eficaz à finalidade destinada, merecendo, assim, sua implementação no Estado de São Paulo.

Nesse sentido, dada a imensa eficácia e viabilidade da iniciativa em questão, sugiro a implementação de ESPAÇO PET voltado para consultas veterinárias, vacinação e castração, no Estado de São Paulo, em especial que uma unidade seja implantada no Município de SALTO DE PIRAPORA, ao benefício de sua população.

Destarte, sendo incontroversa a coerência e a viabilidade da presente indicação, solicito a atenção do Governo do Estado para que ela seja prontamente atendida, por se tratar de medida notadamente justa e necessária.

Sala das Sessões, em 06/12/2021.

a) Rogério Nogueira